



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS
APROVADO

POR unanimidade
EM 06/05/2025
[assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 078/2025

**ALTERA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CRISTIANO GNOATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização da **Lei Orgânica** Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os requisitos para provimento do Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, criados pela Lei Municipal de n.º 1.165/1991, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Lei Municipal n.º 1.571, de 05/02/1997, e Lei Municipal de n.º 4.247, de 30 de novembro de 2.022, passando a ter a seguinte redação:

"CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

[...]

Instrução: Ensino superior em comunicação, jornalismo, radialismo e propaganda e publicidade, completo ou incompleto

Idade mínima: 18 anos."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal para qual estiver lotado o servidor empossado nos cargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-RS, 30 de abril de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto-RS

Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 30/05/2025

FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 078/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLANALTO – RS

Prezado Presidente

Nobres Vereadores

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei de n.º 078/2025 visando readequar os requisitos de contratação para o cargo objeto do projeto, em especial, afastando a necessidade de que o ocupante do cargo possua curso superior completo na área.

Outrossim, a presente lei não gera qualquer aumento de gastos, visto que não se está a criar cargos novos, mas completar a descrição dos cargos.

Nesse sentido, submetemos o presente Projeto de Lei à aprovação dessa Câmara Municipal, como matéria sujeita ao regime de urgência, visto que, há necessidade de regularizar o cargo.

Atenciosamente

GABINETE DO PREFEITO de Planalto-RS, 30 de abril de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
PREFEITO PLANALTO-RS